



**DECRETO Nº 2.929 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.544 DE 07/02/2018:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 515.315,59 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.103.000</b>	Recapeamento Asfáltico- União/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	22.215,59
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	870	493.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>515.315,59</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 515.315,59 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.010.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (409)	000	22.215,59
<b>TOTAL</b>			<b>22.215,59</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico - MCIDADES (213)	870	493.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>493.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>515.315,59</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**